



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de março de 2012 e considerando:

a) A aprovação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia representantes dos diversos órgãos para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Atenção ao Adolescente envolvido em Ato Infracional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Nanci Skau Kemmer de Moraes.

Suplente: Alexandra Alves José.

Representantes do Centro de Socioeducação de Londrina – CENSE I

Titular: Sueli Aparecida Sampaio do Valle.

Suplente: Lucélia Aparecida Moreira Siqueira.

Representantes do Centro de Socioeducação de Londrina – CENSE II

Titular: Patrícia Marcusso Giangarelli.

Suplente: Kelen Clemente Silva.

Representantes do Creas II

Titular: Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho.

Suplente: Bruna Aparecida Bavia.

Representantes do Creas III

Titular: Anne Midori Abe de Lima.

Suplente: Ana Paula Hensehel Anacleto.

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.



Representantes do Secretaria do Trabalho Emprego e Renda.

Titular: Adriano Kimio Koga da Silva.

Suplente: Cíntia Shimabokuro.

Representantes do Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Maria Aparecida Barizon.

Suplente: Marlucia Aparecida Caetano.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Aurélio Caetano da Silva.

Suplente: Sandra C. Coelho.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Edna Shell.

Representantes da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Londrina.

Titular: Adriana Filomena Cavagnari.

Representantes do Conselho Tutelar.

Titular: Mirko Sandro Bressanine.

Representantes da Pastoral do Menor

Titular: Jair Roberto Corrêa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de março de 2012.

**César Braga de Paula
Presidente**

Publicado no J.O.M. Edição n° _____ em ____/____/____.